COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 011/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.386/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Em análise ao Projeto de Lei nº 1.386/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo, para Abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise a presente matéria, vi que a mesma é de grande importância para permitir a aplicação dos recursos, transferência do Estado, por iniciativa de Emenda Parlamentar, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais). Destinados a saúde em nosso município.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

A matéria tem como objetivo recepcionar os recursos no orçamento e garantir a aplicação, e serão destinados para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários hospitalares).

As alterações orçamentárias estão de acordo com da Lei 4.320/64, e LOA, apresentando as fontes de recursos e sua aplicação, e não traz nenhum ônus.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma tem como objetivo permitir a aplicação dos recursos da saúde, na aquisição de mobiliários hospitalares.

Para isso são necessárias as alterações orçamentárias, e as mesmas não irão prejudicar as demais programações, nem trazer prejuízos ao município.

A matéria está de acordo com a Lei 4.320/64, portanto em conformidade com o relator, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/INTERINO